
ATA DA SEÇÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018

Às nove horas e trinta minutos do dia quinze do mês de junho de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da AMERIOS, reuniram-se os membros da Comissão Especial designada pela Resolução n. 017/2018, composta por FABIANE GALERA, MARLIZE KLAMT TODESCATTO, MAYANE HAACK e ARNILDO LUIZ KOLLET, para análise das propostas e documentos da Chamada Pública n. 03/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, para implantar a acessibilidade nas dependências da Associação dos Municípios do entre Rios – AMERIOS. Presentes os integrantes da Comissão Especial, a Presidente Fabiane Galera, declarou aberta a Sessão, abrindo os envelopes para conferir a habilitação das empresas de acordo com os requisitos do Edital, em que ficou constatado que a empresa AZEVEDO Projetos e Construção Ltda – ME, entregou negativa conjunta vencida, contudo, foi-lhe dado o benefício, por analogia, da LC Federal 123/2005, estabelecendo o prazo de cinco dias para entregar a Certidão atualizada, considerada, portanto, para fins de habilitação. A empresa JOSÉ FRANCISCO DA SILVA MORAIS - ME, teve seus documentos conferidos e aprovados por unanimidade da comissão, por estarem de acordo com o Edital. Em seguida, passou-se a analisar as propostas de preços, sendo que a empresa JOSÉ FRANCISCO DA SILVA MORAIS - ME, ofereceu proposta global no valor de R\$ 54.946,12 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e doze centavos) e a empresa AZEVEDO Projetos e Construção Ltda – ME, ofereceu proposta no valor global de R\$ 64.522,65 (sessenta e quatro reais, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos). Por unanimidade, a Comissão Especial declarou como proposta mais vantajosa a Empresa JOSÉ FRANCISCO DA SILVA MORAIS - ME, no valor de R\$ 54.946,12 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e doze centavos). Considerando que nenhuma empresa se fez representar fisicamente na sessão, abre-se o prazo de cinco dias para interposição de recurso relacionado ao julgamento e resultado, que depois de expirado, o Processo será remetido para o Representante Legal da Contratante para encaminhamentos legais. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Especial declarou encerrada a sessão, mandou lavrar a presente ata, designando, para tanto, Mayane Haack, membro da Comissão, que depois de lida e conferida, vai assinada por todos os membros da Comissão Especial para fins e efeitos legais.

FABIANE GALERA _____

MARLIZE KLAMT TODESCATTO _____

MAYANE HAACK _____

ARNILDO LUIZ KOLLET _____